



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA**  
**“Capital das Cavernas”**

PABX: (15) 3556-9844 / e-mail:  
[contabilidade@iporanga.sp.gov.br](mailto:contabilidade@iporanga.sp.gov.br)  
Pç Padre Caiaffa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP  
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24

**RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO**

**Resposta ao Ofício 164/2022 – Câmara Municipal de Vereadores (Projeto de Lei 034/2022)**

Em atendimento ao Ofício 164/2022, da Câmara Municipal de Vereadores de Iporanga, o qual solicita relatório de impacto financeiro para subsidiar o Projeto de Lei nº 34/2022, seguem as informações.

<b>Valores Atuais</b>		
a	Média de Servidores	300
b	Valor Vale-Alimentação	150,00
c	Custo mensal (a*b)	45.000,00
d	Custo Anual (c*12)	540.000,00

<b>Novos Valores</b>		
a	Média de Servidores	300
b	Valor Vale-Alimentação	250,00
c	Custo mensal (a*b)	75.000,00
d	Custo Anual (c*12)	900.000,00

A Prefeitura Municipal de Iporanga tem em média 300 servidores que fazem jus ao vale-alimentação de R\$ 150,00, segundo dados atualizados do setor de Recursos Humanos, que custam mensalmente R\$ 45.000,00 por mês e com custo anual de R\$ 540.000,00.

O projeto de lei 034/2022 propõe aumentar o vale-alimentação para R\$250,00, o que custaria mensalmente uma média de R\$ 75.000,00, e conseqüentemente R\$ 900.000,00 por ano.

As despesas com o vale-alimentação não impactam no percentual de despesas de gastos com pessoal.

<b>APURAÇÃO DE ANÁLISE DO ARTIGO 167-A DA CF/1988</b> <b>ATUAL – 30/04/2022</b>	
Receita Corrente Arrecadada (a)	28.525.667,92
Despesa Corrente Liquidada (b)	21.592.097,22
Resultado – Percentual (c) = (b)/(a)	75,69%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA**  
**“Capital das Cavernas”**

PABX: (15) 3556-9844 / e-mail:  
[contabilidade@iporanga.sp.gov.br](mailto:contabilidade@iporanga.sp.gov.br)  
Pç Padre Caiaffa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP  
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24

<b>APURAÇÃO DE ANÁLISE DO ARTIGO 167-A DA CF/1988</b> <b>PROJEÇÃO – 30/04/2023</b>	
Receita Corrente Arrecadada (a)	28.525.667,92
Despesa Corrente Liquidada (b)	21.592.097,22
<b>Aumento Vale-Alimentação (c)</b>	<b>360.000,00</b>
<b>Total Despesa Liquidada (d) = (b)+(c)</b>	<b>21.952.097,22</b>
<b>Resultado – Percentual (e) = (d)/(a)</b>	<b>76,96%</b>

Em análise da apuração de análise do artigo 167-A da Constituição Federal fica evidente que a projeção para 12 meses não ultrapassaria o limite de 95% da Despesa Corrente Liquidada sobre a Receita Corrente Arrecadada.

**Elizafe Prates Soares**  
**Contador Municipal**